



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 14/2013

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,
REALIZADA NO DIA 08 DE AGOSTO
DE 2013:**

-----Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a direção do Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores Dr.^a Sandra Margarida Santos Pereira, Dr. Luís Miguel dos Santos Grego, e D.^a Sandra Cristina Tomásio Reverendo. Presentes também os chefes da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.^a Carmen da Conceição Santos, da Divisão de Obras Municipais, Eng.º Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes e da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr.^a Brigitte Maria Capeloa.-----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-----

-----Nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara deliberou justificar as faltas do Senhores João Evangelista Rocha de Almeida, Luis Filipe Cruz Barreto e Vereador Prof. Saul dos Santos Rico.-----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS:-----

-----Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 149, de sete de agosto corrente, com um saldo orçamental de 876.083,39€(oitocentos e setenta e seis mil, oitenta e três euros e trinta e nove centimos).-----

----- APROVAÇÃO DAS ATAS DE 13 E 27 DE JUNHO E 11 DE JULHO DE 2013-----

-----Foram postas à aprovação as atas das reuniões ordinárias realizadas em 13 e 27 de junho de 2013 e 11 de julho de 2013, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto dos respetivos textos terem sido disponibilizados na plataforma “Arquivo” em 06 de agosto de 2013, tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade. -----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Neste espaço da reunião não se verificaram intervenções. -----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

-----**SUPRESSÃO DA REALIZAÇÃO DA 2.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO, DO MÊS DE AGOSTO DE 2013**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 183/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 23 de julho de 2013, no sentido da supressão da realização da 2.ª reunião ordinária do Executivo Municipal, de 22 de agosto corrente, tendo em conta que se trata do período de férias, em que se prevê a inexistência de quórum para que o órgão possa funcionar. -----

-----**ATRIBUIÇÃO DE APOIO À UNIÃO DESPORTIVA DA PRESA – 3.º ENCONTRO DE GAITEIROS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta n.º 184/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 24 de julho de 2013, no sentido da ratificação do despacho emitido em 18 de julho de 2013 de atribuição de subsídio no montante de 1.500,00€(mil e quinhentos euros) à União Desportiva da Presa, destinado a fazer face às despesas tidas com o “3.º Encontro de Gaiteiros”, levado a efeito em 05 de maio último. -----

-----**AUTORIZAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO DA JUVENTUDE DA PRAIA DE MIRA**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta n.º 185/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 29 de julho de 2013, no sentido de autorizar a concessionária do Parque de Campismo da Juventude da Praia de Mira, “Campestre e Romântica, Lda.”, a subcontratar à sociedade “Happymarine – Actividades Turísticas Unipessoal, Lda.”, a concessão do referido Parque de Campismo, para execução de actividades integradas no contrato celebrado em 05 de abril de 2012, ao abrigo do disposto da cláusula décima quinta. -----

-----Mais foi deliberado, submeter o assunto a deliberação da Assembleia Municipal, a fim de obter a necessária autorização, por se tratar do órgão competente para a decisão de contratar. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA EMISSÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO QUARTEL DOS BOMBEIROS À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MIRA-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta n.º 186/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 29 de julho de 2013, no sentido de conceder a isenção do pagamento das taxas pela emissão do alvará de autorização de utilização do quartel dos Bombeiros, sito na Rua Óscar Moreira da Silva, no valor de 147,00€ (cento e quarenta e sete euros), à requerente Associação dos Bombeiros Voluntários de Mira, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 14.º conjugado com o artigo 18.º, todos do Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, publicado no DR, 2.ª série, n.º 190, de 30 de setembro de 2009. -----

-----APROVAÇÃO DO ADITAMENTO À TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE MIRA, NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO ZERO-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta n.º 187/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 06 de agosto de 2013, no sentido da aprovação do Aditamento à Tabela de Taxas e outras receitas do Município de Mira, publicada no Diário da República 2.ª série, n.º 190, de 30 de setembro de 2009, ao abrigo das disposições conjugadas previstas no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea a) do n.º 2 e na alínea a) do n.º 6, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua actual redação.

Mais foi deliberado, submeter o assunto a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua actual redação. -----

-----TOMADA DE CONHECIMENTO DE COMPROMISSO PLURIANUAL-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta n.º 188/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 02 de agosto de 2013, relativa à adjudicação do Concurso Público, para Contratação de Serviços de Pessoal para o Parque de Campismo Municipal, para o ano de 2013, pelo valor de 103.501,79€(cento e três mil, quinhentos e um euros e setenta e nove cêntimos), a acrescer IVA, pelo prazo de 10 meses, com o



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

número sequencial de compromisso 7426, ao abrigo da “Autorização Prévia Genérica para Assunção de Compromissos Plurianuais – Nova Lei dos Compromissos”, aprovado por deliberação de Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2012.-----

-----TOMADA DE CONHECIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO ABRIGO DO PARECER GENÉRICO -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da *proposta n.º 189/2013*, do Sr. Presidente da Câmara, de 02 de agosto de 2013, contendo a listagem das adjudicações da prestação de serviços decorridas nos meses de junho e julho de 2013, ao abrigo do parecer genérico aprovado por deliberação de Câmara tomada em reunião de 24 de janeiro de 2013, concedido para a contratação de serviços de valor inferior a 5.000,00 € (cinco mil euros).-----

-----A referida listagem é do seguinte teor: -----

SERVIÇO	Data	Valor	Adjudicatário	Cabimentação
Aluguer de empilhador telescópico e plataforma intempéries	06-06-2013	3.500,00€	Arcosilva - Serralharias, Lda	08.01.02.02.25
Publicação Editais hasta pública	06-06-2013	300,00€	Silvina Miranda	01.03.02.02.17
Sonorização Marchas Populares 15 e 22 Junho	12-06-2013	450,00€	Vitor Santos	06.02.02.02.25
Aluguer de Autocarro Banda Filarmónica	12-06-2013	207,55€	Auto Viação Aveirense	06.02.02.02.25
Atividades de associativismo, culturais e editais	17-06-2013	750,00€	Crónica Favorita Unipessoal, Lda	01.03.02.02.17
Aluguer de Autocarro Banda Filarmónica	19-06-2013	235,85€	Auto Viação Aveirense	06.02.02.02.25
Aluguer de Autocarro Marcha da Lagoa	19-06-2013	424,53€	Busvouga, Lda	06.02.02.02.25
Recolha e Transporte de contentores 45m3 de resíduos de monos depositados na antiga ETAR Casal S. Tomé	21-06-2013	960,00€	Natureza Verde, Lda	05.02.02.02.25 2013/5010



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

SERVIÇO	Data	Valor	Adjudicatário	Cabimentação
Serviço de limpeza cortinas Salão Nobre	27-06-2013	259,76€	Lavandaria Cá Se Limpa	02.01.02.02.03
Aluguer de sanitários Campeonato de Columbofilia	05-07-2013	330,00€	Grupo Vendap	06.03.02.02.25
Aluguer de bancadas Campeonato Columbofilia	08-07-2013	2.000,00€	José Maria Ferreira Torralvo	06.03.02.02.25
Aluguer de Tendas Campeonato de Columbofilia	08-07-2013	4.165,00€	Lineu Ramos	06.06.02.02.25
Serviço preparação parte elétrica Pavilhão Municipal	10-07-2013	500,00€	Energimir, Lda	06.03.02.02.03
Decapagem e metalização carro tanque	10-07-2013	157,00€	Ventura Sereno e Anacleto, Lda	08.01.02.02.03
Aluguer de insuflável Campeonato Internacional de Columbofilia	11-07-2013	150,00€	Pyrocantanhede	06.03.02.02.25
Publicações diversas	23-07-2013	270,00€	Silvina Miranda	01.03.02.02.17
Mensagem de Aniversário Rádio Regional do Centro	26-07-2013	197,60€	Rádio Regional do Centro	01.03.02.02.17
Aluguer de estilhaçador	29-07-2013	4.950,00€	Madeivagos	07.03.02.02.25
Desinfeção, desengorduramento e desodorização de contentores na Praia de Mira	29-07-2013	1.000,00€	Ersuc, SA	05.02.02.02.25 AMR2013/501 0
Colocação de Pavê na via Pública	29-07-2013	1.250,00€	Cristiano Santos Nunes	03.01.02.02.03
Colocação de calçada em passeio público	29-07-2013	880,00€	Cristiano Santos Nunes	03.01.02.02.03

-----MINUTA DE PROTOCOLO – CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO À “ABRIGO DE CARINHO – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS”-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da *proposta n.º 190/2013*, do Sr. Presidente da Câmara, de 04 de agosto de 2013, relativa à minuta de protocolo, no



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

sentido de ceder, à “Abrigo de Carinho – Associação Amigos dos Animais”, em regime de direito de superfície, gratuito pelo prazo de 50 anos, eventualmente prorrogável por períodos sucessivos de 10 anos, uma parcela de terreno com a área de 2.500m, sita no lugar das aboreiras, freguesia e concelho de Mira, destinada exclusivamente à construção de um equipamento de recolha e abrigo de animais, nos termos das alíneas f), x) e Z) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação e subsidiariamente com base no D. L. n.º 794/76, de 5 de novembro, na última redação dada pelo D. L. n.º 400/84, de 31 de dezembro. -----

-----CONCESSÃO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO APOIO DE PRAIA CLASSIFICADO COMO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS, DENOMINADO - “BOIA’S BAR” - SITO NA PRAIA DE MIRA, CONCELHO DE MIRA -----

-----A Câmara Municipal deliberou retirar da ordem do dia o assunto supra referido para posterior análise. -----

-----MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO DO CAMPO DE TIRO A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE MIRA -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a *proposta n.º 192/2013*, do Sr. Presidente da Câmara, de 05 de agosto de 2013, no sentido de ser aprovada a minuta do contrato de comodato, em anexo, do Campo de Tiro, a favor da Associação de Caçadores de Mira a celebrar pelo prazo de 15 (quinze) anos, a contar da data da sua assinatura, eventualmente renovável, por iguais períodos, se não for denunciado pelas partes através de carta registada com aviso de recepção enviada com trinta dias de antecedência do final do prazo. -----

-----A referida minuta encontra-se anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante.---

----- REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DESIGNADO POR “GLOW” – AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a *proposta n.º 193/2013*, do Sr. Presidente da Câmara, de 05 de agosto de 2013, no sentido de ser realizada a audiência de interessados da intenção de proceder à revogação da deliberação de 09 de agosto de 2012, relativa à autorização de alargamento do horário de funcionamento,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

concedido ao bar denominado “Glow”, sito na Rua da Praia, n.º 5, Praia de Mira, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 13.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, conjugado com os artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, passando a vigorar o horário das 09:00h às 02:00h previsto na alínea c) do artigo 8.º do regulamento supra citado. -----

-----A referida proposta é do seguinte teor: -----

-----*“A Câmara Municipal em reunião ordinária de 09 de agosto de 2012 deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 211/2012, do Sr. Presidente da Câmara no sentido de ser deferido o pedido de alargamento de horário de funcionamento para as 04:00h, em todas as épocas do ano (Natal, Páscoa, Carnaval, Passagem de Ano, época balnear), do estabelecimento de bebidas denominado “Bar Glow”, sito na Rua da Praia, n.º 5, Praia de Mira, concelho de Mira e cujo explorador é o Sr. João Nuno Maia Pereira;*-----

-----*Mais, foi deliberado notificar o explorador que a alteração dos fundamentos que determinaram a autorização de alargamento do horário implica a revogação da autorização concedida, nos termos do n.º 8 do artigo 13º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços;*-----

-----*Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento um dos requisitos para a concessão de alargamento do horário é o rigoroso cumprimento dos níveis de ruído impostos pela legislação em vigor tendo em vista a salvaguarda do direito dos residentes em particular e da população em geral, à tranquilidade, repouso e segurança;*-----

-----*Na sequência da receção do auto de ocorrência n.º 03/13 do posto da Guarda Nacional Republicana da Praia de Mira, elaborado com base nos factos ocorridos no dia 27 de janeiro de 2013 pelas 03:30h, nomeadamente o estabelecimento ter música alta e o barulho na rua provocado pelos seus clientes, o Sr. João Nuno Maia Pereira, explorador do estabelecimento, foi notificado da ocorrência, através de ofício*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

n.ref.1176 de 15 de março de 2013 e alertado para a necessidade de cumprimento dos parâmetros legais de emissão de ruído, sob pena de aplicação das sanções previstas no Regulamento Municipal; -----

-----Todavia foram novamente apresentadas queixas de emissão de ruído e de funcionamento fora do horário concedido, por parte de cinco queixosos, residentes próximo daquele estabelecimento. -----

-----Mais, fomos notificados pela Guarda Nacional Republicana da Praia de Mira e pela Junta de Freguesia da Praia de Mira, das sucessivas queixas de emissão de ruído por parte do referido bar. -----

-----Considerando a competência prevista no n.º 3 do artigo 4.º, n.º 8 do artigo 13.º do Regulamento Geral do Ruído aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, conjugados com os n.ºs 5 e 6 do artigo 13.º do Regulamento, a Câmara Municipal de Mira solicitou medições acústicas de incomodidade do referido bar a uma entidade acreditada; -----

-----Nesta factualidade, estamos perante um problema de perturbação do direito à qualidade vida onde se inserem o direito ao sono e descanso ou seja tranquilidade e repouso dos particulares. Contudo, por outro lado, também está em causa o direito patrimonial dos participados, na exploração dos seus estabelecimentos, fonte dos seus rendimentos. -----

-----“A jurisprudência tem vindo a reconhecer o direito ao repouso, descanso e tranquilidade, enquanto direito de personalidade, conferindo-lhe prevalência em caso de conflito, entre estes e direitos de natureza económica, designadamente, ligados a atividades de exploração industrial.”, neste sentido entre outros Ac. Tribunal da Relação de Guimarães, Proc. n.º 9450/03.0TBBRG:G1, in www.dgsi.pt. -----

-----Acresce que, “O direito ao repouso, à tranquilidade e ao sono inserem-se no direito à integridade física e a um ambiente de vida humana sadia e ecologicamente equilibrada, enfim ao direito à saúde e à qualidade de vida, são direitos fundamentais.”, neste sentido Ac. Supremo Tribunal de Justiça, Proc. n.º 087187, in www.dgsi.pt. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Assim, tendo em consideração o princípio da proporcionalidade previsto no artigo 5.º n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, que deve nortear a atividade administrativa, feita uma adequada ponderação dos direitos em causa, o direito económico da exploradora do estabelecimento em causa deverá ceder perante os direitos de personalidade dos vizinhos, como determina a boa prática jurisprudencial;--

-----Pelo exposto, considerando que houve a alteração dos pressupostos que determinaram a autorização de alargamento do horário, nomeadamente do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento, a primeira medida a adoptar pela Câmara Municipal deverá passar pela revogação da autorização de alargamento concedida, passando a funcionar com o horário das 09:00h às 02:00h, sendo o interessado notificado desta proposta de decisão, para se pronunciar sobre os fundamentos invocados, no prazo 10 dias úteis, nos termos do n.º 8 do artigo 13.º do Regulamento; -----

-----Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente: -----

-----A realização da audiência de interessado, pelo período de 10 dias úteis, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 13.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, conjugado com os artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, da intenção da Câmara Municipal revogar pelos fundamentos invocados supra, o alargamento do horário de funcionamento, concedido ao bar denominado “Glow”, sito na Rua da Praia, n.º 5, Praia de Mira, passando a vigorar o horário das 09:00h às 02:00h previsto na alínea c) do artigo 8.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços.” -----

----- TOMADA DE CONHECIMENTO – 4.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL/ 4.ª ALTERAÇÃO GOP’S – PPI -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta n.º 194/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 02 de agosto de 2013, contendo a 4.ª alteração orçamental e



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

4.ª alteração às GOP's – PPI, cifrada em 239.200,00€ (duzentos e trinta e nove mil e duzentos euros). -----

-----A referida alteração encontra-se anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante.

----- CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ATOS, EXECUTADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO – LISTAGEM DA SECÇÃO DE TAXAS, EXPEDIENTE E ÁGUAS -----

-----A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, tomou conhecimento da **proposta n.º 195/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 05 de agosto de 2013, contendo a listagem de processos despachados desde o envio da última listagem à reunião do Executivo Municipal, de 11 de julho de 2013, em matéria da Secção de Taxas, Expediente e Águas, a qual se encontra anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante.-----

-----UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA-----

-----TOMADA DE CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ATOS, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM MATÉRIA DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, DIVERSAS AUTORIZAÇÕES E LICENCIAMENTOS, CONFORME LISTA EM ANEXO -----

----- A câmara municipal tomou conhecimento da **proposta n.º 196/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 02 de agosto de 2013 em cumprimento ao disposto no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, contendo a listagem de processos de obras despachados pelo Sr. Presidente e pela Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 11 de julho de 2013 e o dia 02 do corrente mês, bem como, dos respetivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente ata e que dela fica a fazer parte integrante.-----

----- PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A ENTREGA DOS ELEMENTOS EM FALTA NO PROCESSO DE OBRAS SITUADO NA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA, PÓLO II, EM NOME DE “RECIMIRA, RECICLAGEM E TRANSFORMAÇÃO DE PLÁSTICOS, LD.ª.” -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta n.º 197/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 23 de julho de 2013, no sentido de prorrogar por 6



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

meses o prazo para entrega dos elementos em falta no processo de obras situado na Zona Industrial de Mira, Polo II, em nome de “Recimira, Reciclagem e Transformação de Plásticos, Lda.”.-----

----- PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIO EM MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE, PROPRIEDADE DE ANGELINO RODRIGUES INÁCIO -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a *proposta n.º 198/2013*, do Sr. Presidente da Câmara, de 29 de julho de 2013, no sentido de promover a audiência prévia escrita dos interessados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, face à intenção de decisão sobre a demolição da referida construção, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Mais foi deliberado que, findo aquele prazo e caso os interessados não se tenham pronunciado, seja ordenada a execução [pelos seus interessados] da demolição do referido edifício e a limpeza do respetivo logradouro no prazo de 30 (trinta) dias (seguidos), nos termos do n.º 3.º do artigo 89.º do RJUE.-----

----- RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DO VALOR DA CAUÇÃO A PEDIDO DE “SANTA MADONA – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.” -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a *proposta n.º 199/2013*, do Sr. Presidente da Câmara, de 12 de julho de 2013, no sentido de ser autorizada a receção provisória das obras de urbanização do loteamento, em que é requerente a empresa “Santa Madona – Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda.”, (Proc.º n.º 33/2012/3) e, bem assim, ser autorizada a redução da caução prestada a favor da Câmara Municipal no valor de 133.654,47€ nos termos do n.º 5 do art.º 54.º do RJUE, mantendo-se no entanto a hipoteca sobre o lote número três a aguardar a receção definitiva das obras de urbanização, em conformidade com a informação n.º 580-2013-UGU, anexa à referida proposta, dela fazendo parte integrante.-----

----- CONSTRUÇÕES EM MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE EXISTENTES NA TRAVESSA DO SAMUEL, PRAIA DE MIRA, PROPRIEDADE DOS HERDEIROS DE GRAZIELA DE JESUS -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta n.º 200/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 29 de julho de 2013, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita, no prazo de 15 dias (úteis), nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, dos proprietários do edifício em más condições de segurança e salubridade, existente na Travessa do Samuel, Praia de Mira, designadamente dos herdeiros de Graziela de Jesus face à intenção de decisão sobre a determinação da execução de obras de conservação ou de reconstrução necessárias á manutenção do edificado existente neste prédio e á limpeza do seu logradouro e, bem assim, no caso dos interessados não se pronunciarem, ordenar a execução das referidas obras e a limpeza do logradouro, no prazo de 30 dias (seguidos), nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do RJUE. -----

-----**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

----- **EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE TIRO – APROVAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 201 /2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 08 de agosto de 2013, no sentido de serem aprovados os erros e omissões na empreitada de construção do Campo de Tiro, no valor de 28.988,68€ (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos), descritos na lista anexa à referida proposta, os quais se consideram imprescindíveis à execução da citada empreitada e correspondem a 3,41% do valor da adjudicação (850.000,00€) à empresa “Socértima, Lda.”.-----

----- **EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE TIRO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta n.º 202 /2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 05 de agosto de 2013, no sentido de ser autorizada a prorrogação do prazo de execução da empreitada mencionada em epígrafe, até ao dia 15 de agosto de 2013, ao abrigo do disposto no art.º 194.º do D.L. n.º 59/99, de 02 de março.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Assuntos da D.O.M. não incluídos na ordem do dia da reunião, analisados e votados ao abrigo da parte final do art.º 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro:-----

-----EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA PRINCIPAL E RUA DAS ESCOLAS ENTRE CARAPELHOS E CORTICEIRO DE BAIXO -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a *proposta n.º 203/2013*, do Sr. Presidente da Câmara, de 06 de agosto de 2013, no sentido da atribuição de apoio para a obra de execução de passeios na Rua Principal e Rua das Escolas entre Carapelhos e Corticeiro de Baixo, no valor de 15.000,00€(quinze mil euros), à Junta de Freguesia dos Carapelhos, de forma a participar as despesas, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-----AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA EM MÉDIA E BAIXA TENSÃO PARA EDIFÍCIOS, EQUIPAMENTOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONCELHO DE MIRA PARA 12 MESES 2013/ 2014 - 1 - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO; 2- ABERTURA DE AJUSTE DIRETO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO CIM-BM (ART.º 258.º DO CCP); 3 – AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – (ASSEMBLEIA MUNICIPAL) -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a *proposta n.º 204/2013*, do Sr. Presidente da Câmara, de 08 de agosto de 2013, no sentido da emissão de parecer favorável à aquisição/prestação de serviços de fornecimento de energia eléctrica em média e baixa tensão para edifícios, equipamentos e iluminação pública no Concelho de Mira, para 12 meses 2013/2014.-----

-----Mais foi deliberado proceder à abertura do procedimento de Ajuste Direto ao abrigo do Acordo Quadro CIM –BM, de acordo com o artigo 258.º do CCP, bem como solicitar autorização à Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais para o período 12 meses, 2013/2014, cujos encargos não excedam a previsão estimada de: -----

-----Ano de 2013 – 130.000,00 €(cento e trinta mil euros); -----

-----Ano de 2014 – 480.000,00 €(quatrocentos e oitenta mil euros)-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----A referida proposta é do seguinte teor: -----

-----“1 - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO-----

-----DO ENQUADRAMENTO LEGAL -----

-----1. A Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2013, no n.º 4 do artigo 75º manteve a determinação já prevista no OE de 2012 da obrigatoriedade de emissão de parecer vinculativo nas autarquias locais, pelo órgão executivo municipal para a celebração ou renovação de todos os contratos de aquisição de serviços, designadamente cujo objecto seja a consultoria técnica.-----

-----2. O n.º 10 do citado artigo 75.º esclarece que o parecer acima referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 do artigo 75º, com as necessárias adaptações, bem como, da Portaria n.º 9/2012 de 10 de Janeiro. -----

-----3. De acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro e artigo 3.º da Portaria n.º 9/2012 de 10 de Janeiro, o parecer depende da:---

-----a) Demonstração de que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;-----

-----b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;-----

-----c) Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro ou seja da aplicação da redução remuneratória. -----

-----DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CELEBRAR -----

-----1. É intenção do Município de Mira celebrar um contrato de aquisição de serviços de fornecimento de energia eléctrica em média e baixa tensão para edifícios, equipamentos e iluminação pública no Concelho de Mira, até um valor de 4272059 kWh (energia activa), e um período máximo de 12 meses 2013/2014, através do acordo quadro da CIM-BM. -----

-----2. O valor estimado do contrato em causa é de 610.000,00 € (seiscentos e dez mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo ao preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----3. *Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adoptado o procedimento de Ajuste Direto ao abrigo do Acordo Quadro CIM –BM, nos termos do artigo 258.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção dada pelo D.L. n.º 278/2009 de 2 de Outubro, bem como, demais legislação aplicável.*-----

-----4. *Atendendo à natureza do objecto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.* --

-----5. *Na situação em concreto, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objecto do contrato, não existindo pessoal na situação de mobilidade especial (não estando ainda publicada a Portaria prevista no n.º 2 do artigo 33.º-A da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, na actual redacção).*-----

-----6. *Cumpre-se o requisito constante da alínea b) do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, encontrando-se cabimentado o valor máximo da despesa a realizar no ano 2013, acrescido de IVA, existindo, como tal, dotação orçamental que possibilite a celebração do contrato de aquisição de serviços em apreço.*-----

-----7. *Quanto à aplicação da redução remuneratória não é aplicável a “...contratos mistos cujo tipo contratual preponderante não seja o da aquisição de serviços ou em que o serviço assuma um carácter acessório da disponibilização de um bem”, por força do artigo 75.º, n.º 6 alínea a).*-----

-----8. *Nos termos do disposto na alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, 21 de Fevereiro e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, o presente contrato será celebrado por 12 meses 2013/2014, eventualmente renovável por mais um ano.* -----

-----Face ao exposto: -----

-----Verificado que está o cumprimento dos requisitos previstos no n.º 5 do artigo 75.º do OE de 2012, conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 16/2013 de 17 de Janeiro,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

aplicável com as devidas adaptações, proponho que a Câmara Municipal emita parecer favorável à aquisição/prestação de serviços de fornecimento de energia eléctrica em média e baixa tensão para edifícios, equipamentos e iluminação pública no Concelho de Mira, para 12 meses 2013/2014.-----

-----2- ABERTURA DE AJUSTE DIRETO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO CIM-BM (ART.º 258.º DO CCP)-----

-----Mais, delibere a abertura do procedimento de Ajuste Direto ao abrigo do Acordo Quadro CIM –BM, para aquisição/prestação de serviços de fornecimento de energia eléctrica em média e baixa tensão para edifícios, equipamentos e iluminação pública no Concelho de Mira, para 12 meses 2013/2014, nos seguintes termos:-----

-----1. O valor estimado da despesa é 610.000,00 € (seiscentos e dez mil euros), valor a acrescer de IVA à taxa legal, e enquadra-se dentro dos limites previstos para o procedimento proposto.-----

-----2. Para efeitos de aprovação, acompanham a presente proposta o Convite à apresentação de propostas. De Acordo com o n.º 2 do artigo 258º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, o conteúdo dos contratos nesta modalidade deve corresponder às condições contratuais estabelecidas no acordo quadro, não sendo necessária a elaboração de um caderno de encargos.-----

-----3. Tornando-se necessário, nos termos do disposto do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação, proceder à nomeação do júri com as competências definidas no n.º 1 do artigo 69.º do CCP, propondo-se a seguinte constituição:-----

-----Presidente – Luís Miguel dos Santos Grego, Dr.;-----

-----Vogal efectivo – Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, Eng.º;-----

-----Vogal efectivo – Solange Micaela Nogueira, Eng.ª;-----

-----Suplente – Paula Oliveira, Eng.ª;-----

-----Suplente – Maria Filomena Cortez Brito, Dr.ª.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----4. *Importa ainda, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, para além das competências que estão atribuídas por Lei ao Júri do procedimento, deliberar delegar ao Júri as seguintes competências:-----*

•-----*delegar competência no Júri para nos termos do n.º 3 do artigo 50.º prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão das peças do procedimento solicitados pelos interessados;-----*

•-----*delegar competência no júri para, nos termos do n.º 5 do artigo 61.º se pronunciar sobre os erros e omissões identificados pelos interessados;-----*

•-----*delegar competência no júri, para nos termos do artigo 64º para a prorrogação do prazo para apresentação das propostas se tal se verificar necessário;-----*

•-----*delegar competência para nos termos do n.º 6 do artigo 68º designar peritos ou consultores para apoiarem o júri do procedimento no exercício das suas funções;-----*

•-----*delegar competência no júri para nos termos do n.º 3 do artigo 71.º decidir sobre o prazo adequado a prestar esclarecimentos justificativos relativos aos elementos das propostas, quando as propostas forem excluídas com fundamento de nelas constarem um preço anormalmente baixo.-----*

-----3 – **AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS**-----
-----**ENQUADRAMENTO LEGAL**-----

-----*Considerando que o Orçamento de Estado para 2013 aprovado pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, e o diploma de Execução do Orçamento de Estado, aprovado pelo D. L. n.º 32/2012 de 13 de Fevereiro bem como a Lei dos Compromissos, aprovada pela Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, estabelecem neste momento, em síntese, um quadro normativo para a realização da despesa nas Autarquias Locais, há ainda que respeitar escrupulosamente a Lei das Finanças Locais e do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).-----*

-----*Face ao exposto:-----*

-----*Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na actual redacção, conjugada com a*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro e artigo 12º do D. L. n.º 127/2012 de 21 de Junho, propor que a Assembleia Municipal de Mira delibere:---

-----1 – Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia favorável à assunção de compromissos para o período 12 meses, 2013/2014, para:-----

-----a) Fornecimento de Energia eléctrica em média e baixa tensão para edifícios, equipamentos e iluminação pública do Concelho de Mira;-----

-----b) Os seus encargos não excedam a previsão estimada de:-----

----- Ano de 2013 – 130.000,00 € (cento e trinta mil euros);-----

----- Ano de 2014 – 480.000,00 € (quatrocentos e oitenta mil euros).”-----

-----**DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE**-----

-----**ALTERAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA PRAIA DE MIRA**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta n.º 205/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 01 de agosto de 2013, no sentido da apresentação da proposta de alteração do PU da Praia de Mira, nos termos do nº3 da do artigo nº75-C, do Decreto-Lei n. 380/99 de 22 de Setembro, na atual redação, à Comissão de Coordenação Desenvolvimento Regional do Centro para proceder à conferência de serviços.-----

-----**INTERRUPÇÃO DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA O LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO – ERMIDA**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta n.º 206/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 29 de julho de 2013, no sentido da aprovação da referida interrupção da circulação rodoviária na Ermida, no dia 18 de agosto corrente, entre as 16h30 e as 18h30, na EN 109, para realização da procissão em honra da N.ª Sr.ª do Ó, bem como da autorização do lançamento do fogo, em conformidade com os condicionalismos impostos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 124/2006, de 28 de junho, na atual redação, desde que sejam garantidos os condicionalismos impostos.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- RATIFICAÇÃO DE ATO – ALTERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E LANÇAMENTO DE FOGO (FESTAS S. BENTO) – CORTICEIRO DE BAIXO -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta n.º 207/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 15 de julho de 2013, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 15 de julho corrente, que autorizou a interrupção rodoviária no Corticeiro de Baixo, na Rua da Capela, Rua Principal e Rua de S. Bento, no dia 04 de agosto, entre as 16h30 e as 19h00, em virtude da realização da procissão em honra de S. Bento, bem como o lançamento de fogo de artifício, durante os dias 02 e 06 de agosto, em conformidade com os condicionalismos impostos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 124/2006, de 28 de junho, na atual redação, garantindo os condicionalismos impostos. -----

----- INTERRUPÇÃO DA CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA “FESTAS N.ª SR.ª DO AMPARO” – LENTISQUEIRA -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta n.º 208/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 30 de julho de 2013, no sentido da aprovação da interrupção temporária da circulação rodoviária na Lentisqueira, de 14 a 16 de agosto corrente, para implantar o recinto das “Festas de N.ª Sr.ª do Amparo”, na Rua das Escolas e Rua 25 de Abril, bem como, dia 15 de agosto corrente, entre as 17h00 e as 19h00, para realização da procissão em honra da N.ª Sr.ª do Amparo, na Rua da Capela, Rua António Coentro, Travessa da Capela, Rua Padre Horácio, Largo das Alminhas e Rua Dr. Fernando Azeiteiro, desde que sejam garantidos os condicionalismos impostos.

----- INTERRUPÇÃO DA CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA – FESTA DO PESCADOR E DO EMIGRANTE -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta n.º 209/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 15 de julho de 2013, no sentido da aprovação da interrupção temporária da circulação rodoviária na Praia de Mira, no dia 18 de agosto corrente, entre as 17h00 e as 18h30, para realização da procissão em honra do Pescador e do Imigrante, na Avenida Infante D. Henrique e na Avenida Arrais Batista Cera, desde que sejam garantidos os condicionalismos impostos. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- RATIFICAÇÃO DE ATO – ALTERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA (FESTAS N.ª SR.ª DA LUZ) – RAMALHEIRO -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta n.º 210/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 18 de julho de 2013, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 18 de julho corrente, que autorizou a interrupção rodoviária no Ramalheiro, na Rua da Capela, Rua Central e Rua da Fonte, no dia 04 de agosto, entre as 15h30 e as 18h00, em virtude da realização da procissão em honra da N.ª Sr.ª da Luz, garantindo os condicionalismos impostos.-----

----- INTERRUÇÃO DA CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA NA RUA MANUEL FIGUEIRAS (ENTRE O DIA 09 E O DIA 17 DE AGOSTO) – SEIXO-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta n.º 211/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 16 de julho de 2013, no sentido da aprovação da seguinte interrupção temporária da circulação rodoviária no Seixo: -----

-----● de 09 a 17 de agosto corrente, na Rua Manuel Figueiras, para implantar o recinto das festas;-----

-----● no dia 11 de agosto corrente, na Rua dos Moliceiros, na Rua dos Claros e na Rua Padre S. Miguel, das 15h00 às 17h00, para realização de um passeio/ amostra de bicicletas antigas;-----

-----● no dia 14 de agosto corrente, na Rua Padre S. Miguel, Rua dos Libórios e Rua Professor Ramos, entre as 20h30 e as 22h00, para a realização da procissão das velas;---

-----● no dia 15 de agosto corrente, na Rua Padre S. Miguel, das 11h00 às 12h30, para realização de procissão em honra da N.ª Sr.ª do Carmo;----- desde que sejam garantidos os condicionalismos impostos.-----

----- RATIFICAÇÃO DE ATO – INTERRUÇÃO DA CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA – CABEÇO – “FESTA SANTO PIPO” -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta n.º 212/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 30 de julho de 2013, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

redação, do despacho proferido em 01 de agosto corrente, que autorizou a interrupção rodoviária no Cabeço, na Rua dos Lavradores, na Travessa da Cabine n.º 1 e na Travessa da Cabine n.º 2, de 01 a 05 de agosto, para permitir a montagem e desmontagem de estruturas de apoio à festa e decoração dos espaços envolventes, garantindo os condicionalismos impostos. -----

----- INTERRUPTÃO DA CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA - “FESTAS DE . MIGUEL ARCANJO” - PRESA -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a *proposta n.º 213/2013*, do Sr. Presidente da Câmara, de 02 de agosto de 2013, no sentido da aprovação da interrupção temporária da circulação rodoviária na Presa, de 08 a 14 de agosto corrente, para proceder à montagem e desmontagem de estruturas de apoio à festa e decoração do espaço envolvente, na Rua Direita, desde a Rua Bernardino Machado até ao cruzamento com a Rua da Baliza; na Rua Bernardino Machado, desde o cruzamento com a Rua Casal do Sobreiro em direção à Presa, sendo os supra citados cortes realizados nos seguintes períodos: -----

- de 08 a 14 de agosto do corrente, entre as 20h00 e as 07h00; -----
 - dia 11 de agosto do corrente, entre as 12h00 e as 07h00; -----
 - dia 12 de agosto do corrente, entre as 14h00 e as 07h00; -----
- desde que sejam garantidos os condicionalismos impostos.-----

----- INTERRUPTÃO DA CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA - “FESTAS Nº. SR. DO CARMO” - PORTOMAR-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a *proposta n.º 214/2013*, do Sr. Presidente da Câmara, de 05 de agosto de 2013, no sentido da aprovação da seguinte interrupção temporária da circulação rodoviária em Portomar: -----

- de 22 a 26 de agosto corrente, em parte do Largo 5 de Outubro (lado sul), para a colocação dos equipamentos; -----
- dia 23 de agosto corrente, na Rua do Falhamim e no Largo 5 de Outubro, das 21h00 às 22h00, para a realização da procissão das velas; -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----● dia 24 de agosto corrente, no Largo 5 de Outubro, para a montagem de palco fixo, no âmbito da realização do festival de folclore da região da Gândara; -----

-----● dia 25 de agosto corrente, entre as 16h30 e as 18h30, na E.N. 109, entre Portomar e Cabeço, para realização da procissão em honra da N.^a Sr.^a do Carmo;-----

-----● dia 26 de agosto corrente, na Rua Dr. João Simões Cúcio, na Rua da Cavada, na Rua Maia Alcoforado, na Travessa do X, na Rua da Lagoinha, na Rua da Fonte, na Rua Zé da Leria e na Travessa da Gândara, de forma a permitir a realização de um evento desportivo de ciclismo; -----

desde que sejam garantidos os condicionalismos impostos.-----

----- **Assunto da D.P.C.P.O.A. não incluído na ordem do dia da reunião, analisado e votado ao abrigo da parte final do art.º 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro:**-----

-----**RATIFICAÇÃO DE ATO – INTERRUÇÃO DA CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA – LEITÕES** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta n.º 215/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 06 de agosto de 2013, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 07 de agosto corrente, que autorizou a interrupção rodoviária nos Leitões, na Rua da N.^a Sr.^a da Boa Viagem, no dia 07 de agosto, para permitir implantar o recinto das festas em honra da N.^a Sr.^a da Boa Viagem, garantindo os condicionalismos impostos.-----

-----***DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO*** -----

----- **ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS MIRENSE – ATRIBUIÇÃO DE APOIO PELA CANDIDATURA AO PRODER** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta n.º 216/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 01 de agosto de 2013, no sentido da atribuição de apoio, no valor de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), à Associação de Idosos Mirense, no âmbito da candidatura ao PRODER – LEADER AD ELO relativo à Medida 3.2, ao abrigo do disposto da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, para



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

requalificação de infraestruturas onde funcionam atualmente as respostas de: Estrutura Residencial, Centro de Dia e Serviço de Apoio ao Domicílio, melhorando e ampliando a sua capacidade de respostas sociais. -----

----- CERCIMIRA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO PELA CANDIDATURA AO PRODER-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta n.º 217/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 01 de agosto de 2013, no sentido da atribuição de apoio, no valor de 1.850,00€(mil oitocentos e cinquenta euros), à Cercimira, no âmbito da candidatura ao PRODER – LEADER AD ELO relativo à Medida 3.2, ao abrigo do disposto da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, com o objetivo da aquisição de uma viatura de 9 lugares adaptada e um elevador de transferência.-----

----- CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL SEIXO DE MIRA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO PELA CANDIDATURA AO PRODER -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta n.º 218/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 01 de agosto de 2013, no sentido da atribuição de apoio, no valor de 600,00€(seiscentos euros), ao Centro Social e Paroquial Seixo de Mira, no âmbito da candidatura ao PRODER – LEADER AD ELO relativo à Medida 3.2, ao abrigo do disposto da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, para acabar com a utilização de viaturas particulares, criar condições para reestruturar o serviço de apoio domiciliário e cumprir as regras de higiene e segurança alimentar.-----

----- ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS MOINHOS E AMBIENTE DA REGIÃO DA GÂNDARA - ATRIBUIÇÃO DE APOIO-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta n.º 219/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 02 de agosto de 2013, no sentido da atribuição de apoio, no valor de 3.030,00€(três mil e trinta euros), à AAMARG, ao abrigo do disposto da alínea b), no n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, para: -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----● atividades ambientais e culturais de sensibilização, educação e de requalificação do património; -----

-----● manutenção de serviços no sítio do Cartaxo – Ecoturismo, com a contratação de: dois jovens, por um mês; três estagiários de ecoturismo, por mês e meio; e um trabalhador, por um período de 3 meses; -----

-----● atividades de manutenção e requalificação da pista ciclo-pedonal, percursos pedestres, parques de lazer, erradicação de jacinto-de-água, entre outras.-----

----- CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA PRAIA DE MIRA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta n.º 220/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 02 de agosto de 2013, no sentido da atribuição de apoio, no valor de 2.200,00€ (dois mil e duzentos euros), ao Centro Cultural e Recreativo da Praia de Mira, ao abrigo do disposto da alínea b), no n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, para fazer face a despesas com obras de adaptação, para reabilitação de espaços que possam receber as diversas secções pertencentes ao Centro Cultural.-----

----- CLUBE NÁUTICO DA PRAIA DE MIRA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta n.º 221/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 02 de agosto de 2013, no sentido da atribuição de apoio, no valor de 2.100,00€(dois mil e cem euros), ao Clube Náutico da Praia de Mira, ao abrigo do disposto da alínea b), no n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, para fazer face a despesas tidas com atividades de educação e requalificação do património, nomeadamente limpeza dos espaços verdes, zonas urbanas e protecção das áreas florestais, junto ao Clube. -----

----- CAMPEONATO DO MUNDO DE PESCA DE COMPETIÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO CLUBE RECREATIVO DE PESCA DE MIRA-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta n.º 222/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 16 de julho de 2013, no sentido da atribuição de apoio, no valor de 400,00€(quatrocentos euros), ao Clube Recreativo de Pesca de Mira, ao



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

abrigo do disposto da alínea b), no n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, de forma a minorar as despesas dos atletas da Seleção Nacional Esperanças que irão representar o país no Campeonato do Mundo da Pesca de Competição, a realizar em França de 19 a 28 de julho, do corrente ano. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO A MUNÍCIPE CARENCIADA – IDALINA DE JESUS PACHECO -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta n.º 223/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 05 de agosto de 2013, no sentido da atribuição de apoio eventual no valor de 300,00€(trezentos euros), ao agregado familiar de Idalina de Jesus Pacheco, a fim de fazer face a despesas relacionadas com um problema grave de saúde da referida Munícipe, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 1.º, n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 6.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, bem como ao abrigo do disposto na alínea c), n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e alínea h) n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO A MUNÍCIPE CARENCIADA – FERNANDA DA COSTA INÁCIO BATISTA -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta n.º 224/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 05 de agosto de 2013, no sentido da atribuição de apoio eventual no valor de 438,00€(quatrocentos e trinta e oito euros), ao agregado familiar de Fernanda da Costa Inácio Batista, a fim de fazer face a despesas relacionadas com a aquisição de uma cama articulada e respetivo colchão anti-escaras, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 1.º, n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 6.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, bem como ao abrigo do disposto na alínea c), n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e alínea h) n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro. -----

----- ANIMAÇÃO CULTURAL DA ÉPOCA BALNEAR PRAIA DE MIRA 2013 -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta n.º 225/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 02 de agosto de 2013, no sentido de assumir as despesas no valor de 9.500,00€(nove mil e quinhentos euros) inerentes à realização do programa de Animação da Época Balnear, na vertente cultural e recreativa, a realizar no Palco da Barrinha da Praia de Mira, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

----- **MARIANA “A VOZ DO MAR” – AQUISIÇÃO DE CD’S** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta n.º 226/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 01 de agosto de 2013, no sentido da aquisição de 200 CD’s, pelo valor de 2.000,00 €(dois mil euros), ao abrigo do disposto da alínea b), no n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

----- **ATIVIDADES DESPORTIVAS DA ÉPOCA BALNEAR NO AREAL DA PRAIA DE MIRA – ONDA DE VERÃO 2013**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta n.º 227/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 28 de junho de 2013, no sentido da atribuição de apoio logístico e financeiro, no valor de 1.730,00€(mil setecentos e trinta euros), acrescido de IVA, à Empresa Eventos Fashion, para fazer face a despesas inerentes à realização de atividades desportivas, recreativas e de lazer, nomeadamente futebol de praia e aulas de ginástica, da Época Balnear, no areal da Praia de Mira, designado por “Onda de Verão 2013” e ainda a realização do Mira City Tour, ao abrigo do disposto da alínea b), no n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

----- **APROVAÇÃO DAS NORMAS INTERNAS DE FUNCIONAMENTO DA NOVA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NAS ESCOLAS DO 1.º CEB DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA, DURANTE O ANO LETIVO 2013/2014/ PARCERIA ENTRE O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA E O MUNICÍPIO DE MIRA/ FIXAÇÃO DAS RESPECTIVAS MENSALIDADES**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta n.º 228/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 05 de agosto de 2013, no sentido da aprovação das normas internas de funcionamento da nova componente de apoio à família nas escolas do 1.º CEB para o ano letivo 2013/ 2014, resultantes da parceria entre o Agrupamento de Escolas de Mira e o Município de Mira, bem como a fixação das respetivas mensalidades (preço) definidas tendo por referência a Lei das Finanças Locais – Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro e a Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, ambas na atual redação.-----

----- XVI MOSTRA GASTRONÓMICA DA REGIÃO DA GÂNDARA – PROGRAMA DE CONCURSO -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta n.º 229/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 05 de agosto de 2013, no sentido da aprovação das normas e organização da XVI Mostra Gastronómica da Região da Gândara, a realizar no Largo da Barrinha, nos próximos dias 12 a 15 de setembro. -----

----- EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – ABERTURA DE AJUSTE DIRETO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO CIM-BM (ART.º. 258.º DO CCP) – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2013/2014-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta n.º 230/2013**, do Sr. Presidente da Câmara, de 05 de agosto de 2013, no sentido da emissão de parecer favorável à aquisição/ prestação de serviços de fornecimento de refeições escolares para os Jardins de Infância e Escolas do 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico, durante o ano letivo 2013/2014. -----

-----Mais foi deliberado proceder à abertura do procedimento de Ajuste Direto ao abrigo do Acordo Quadro CIM – BM, para a aquisição/ prestação de serviços de fornecimento de refeições escolares para os Jardins de Infância e Escolas do 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico, durante o ano letivo 2013/2014, nos seguintes termos:-----

“ ---1. O valor estimado da despesa é de 165.00,00 € (cento e sessenta e cinco mil euros), valor a acrescer de IVA à taxa legal, e enquadra-se dentro dos limites previstos para o procedimento proposto. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----2. Para efeitos de aprovação, acompanham a presente proposta o programa de concurso e caderno de encargos, que fazem parte integrante da mesma; -----

-----3. Tornando-se necessário, nos termos do disposto do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, proceder à nomeação do júri com as competências definidas no n.º 1 do artigo 69.º do CCP, propondo-se a seguinte constituição: -----

-----Presidente – Luís Miguel dos Santos Grego, Dr.;-----

-----Vogal efectivo – Brigitte Maria Capelôa, Dr.ª;-----

-----Vogal efectivo – Isabel Cristina Neto Morais, Dr.ª;-----

-----Suplente – Joana Margarida Jesus Mesquita, Dr.ª;-----

-----Suplente – Carmen da Conceição Santos, Dr.ª. -----

-----4. Importa ainda, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, para além das competências que estão atribuídas por Lei ao Júri do procedimento, deliberar delegar ao Júri as seguintes competências:-----

-----• delegar competência no Júri para nos termos do n.º 3 do artigo 50.º prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão das peças do procedimento solicitados pelos interessados; -----

-----• delegar competência no júri para, nos termos do n.º 5 do artigo 61.º se pronunciar sobre os erros e omissões identificados pelos interessados; -----

-----• delegar competência no júri, para nos termos do artigo 64.º para a prorrogação do prazo para apresentação das propostas se tal se verificar necessário; -----

-----• delegar competência para nos termos do n.º 6 do artigo 68.º designar peritos ou consultores para apoiarem o júri do procedimento no exercício das suas funções; -----

-----• delegar competência no júri para nos termos do n.º 3 do artigo 71.º decidir sobre o prazo adequado a prestar esclarecimentos justificativos relativos aos elementos das propostas, quando as propostas forem excluídas com fundamento de nelas constarem um preço anormalmente baixo. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Já foi sujeito a “Autorização genérica para assunção de compromissos plurianuais – nova lei dos compromissos” Deliberação da Assembleia Municipal do dia 28 de dezembro de 2012.”-----

-----ENCERRAMENTO:-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:00 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio na qualidade de secretária, redigi.-----

(Presidente: João Maria Ribeiro Reigota, Dr.)

(secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)